



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1658/2025

Emenda Aditiva nº 005 /2025

Autor do Projeto: Chefe do poder Executivo Municipal

Autora da Emenda: Vereadora Gislaïne Alves Yamashita

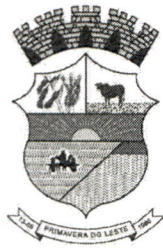
Adiciona Parágrafo Único ao artigo 4º, do Projeto de Lei nº 1658/2025, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 4º Em contrapartida, o Sindicato dos Produtores Rurais de Primavera do Leste - MT assume a responsabilidade de entregar um estande para Prefeitura de Primavera do Leste nos termos do projeto que segue na forma do Anexo I, para uso durante a FARM SHOW.

Parágrafo Único. O Sindicato dos Produtores Rurais de Primavera do Leste – MT disponibilizará um estande equivalente para a Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 24 de Fevereiro 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo incluir um parágrafo único ao artigo 4º do Projeto de Lei, determinando que o Sindicato Rural, ao disponibilizar um estande para a Prefeitura por meio de convênio, também forneça um estande equivalente para a Câmara Municipal.

A emenda se faz necessária para garantir isonomia na representação dos Poderes Municipais nos eventos promovidos no espaço objeto do convênio. A Câmara Municipal, como órgão legislativo e representante direto da população, deve ter condições adequadas para desempenhar seu papel institucional, divulgar suas atividades e interagir com a comunidade durante a realização do evento.

Além disso, a disponibilização do estande para a Câmara Municipal fortalece a transparência e a participação cidadã, permitindo que os vereadores prestem contas de seu trabalho e promovam o diálogo direto com a sociedade.

Dessa forma, a presente Emenda assegura maior equilíbrio na utilização dos espaços públicos e reforça a importância da Câmara Municipal como instituição fundamental na estrutura democrática local. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta Emenda Aditiva.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 24 de Fevereiro 2025.

**GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)**